



**LEI Nº 4.317/2014.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 522.238,74 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito do Município de **DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor **ALTAIR CARDOSO RITTES**.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 522.238,74 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de pavimentação asfáltica, com drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Leoberto Leal, rua Felipe Schmidt, Rua Cabo João Loureiro, rua D. Pedro I e Av. Prefeito Adelino Mangini através do Convênio nº. 781894/2012 com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS CIDADES, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 522.238,74 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de pavimentação asfáltica, com drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Leoberto Leal, rua Felipe Schmidt, Rua Cabo João Loureiro, rua D. Pedro I e Av. Prefeito Adelino Mangini através do Convênio nº. 781894/2012 com o GOVERNO



FEDERAL/MINISTÉRIO DAS CIDADES, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelas partes contratadas.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 522.238,74 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de pavimentação asfáltica, com drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Leoberto Leal, rua Felipe Schmidt, Rua Cabo João Loureiro, rua D. Pedro I e Av. Prefeito Adelino Mangini através do Convênio nº. 781894/2012 com o GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS CIDADES, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelas partes ajustadas.

### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 522.238,74 (quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0537.1.041 - Obras paviment. asfáltica das Ruas no Perímetro Urbano de D. Cerqueira

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 29.138,74

4.4.90.00.00.00.0.0.0087 – Aplicações Diretas (*EXCESSO*) R\$ 493.100,00

TOTAL R\$ 522.238,74

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0021.1.012 - Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/Secretaria de Desenv.Urbano

150 – 4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 8.300,00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DAS CIDADES, Convênio nº. 781894/2012, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.



Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA,  
17 DE FEVEREIRO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 17/02/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**

Secretario Municipal